



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**LEI Nº 5.414, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

**"Altera a redação do art. 1º da lei nº 5.212 de 29 de dezembro de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso gratuito de bem imóvel público face o interesse econômico municipal e dá outras providências"."**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 106 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 1º da n.º 5.212 de 29 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito real de uso gratuito, observada a Lei Federal n.º 8.666/1993 ou Lei Federal n.º 14.133/2021, face o interesse econômico municipal, o imóvel urbano formado pelo lote 09 da quadra 02 do Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz, com área de 734,10 m², constante da matrícula n.º 39.851 do Serviço Registral de Imóveis local, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante desta lei, em favor de RENATO VIVEIROS FREITAS SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. sob o n.º 28.286.562/0001-62.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, MG 28 de janeiro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinado-digital>



**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal